

Ofício 024/2025

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 17/03/2025 às 14:28:29

Setores envolvidos:

GDP

projeto de lei 005/2025 e 06/2025

Senhor Presidente

DIEGO TRINDADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Saudade do Iguaçu – PR.

Senhor Presidente;

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar Anexo os Projetos de Leis de nº 005/2025 e 006/2025, para apreciação em Regime de Urgencia.

O referido Regime de Urgencia se faz necessário tendo em vista que os Projetos referente reajuste salarial dos servidores e o índice do INPC que e o indexador Oficial do Município, sendo que o índice Oficial do mês de fevereiro deu-se somente na sexta-feira, e conforme Lei Municipal o reajuste e sempre no mês de março de cada ano.

Sendo assim, solicitamos a apreciação, em regime de urgência, a fim de ser possível integrar a revisão dos vencimentos na folha de março de 2025.

Atenciosamente

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:

Proejto_de_Lei_n_005_2025_Reajuste_salaria_servidores.pdf

Projeto_de_Lei_n_006_2025_Reajuste_Salarial_FG_e_CC.pdf

tabela_Reajuste_Salarial_PROJETO_LEI_005_2025_servidores_1_.xls



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos, ocupantes de Cargo em Comissão, bem como as Funções Gratificadas do município de Saudade do Iguaçu, no **percentual de 4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento), referente ao INPC do período de março/2024 a fevereiro/2025.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos I e II do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Apreciações:

1ª) Em: ____/____/____

2ª) Em: ____/____/____



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO I

TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS – SÍMBOLO “CC”

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC – 1	6.193,38
CC – 2	5.272,28
CC - 3	3.414,28
CC – 4	2.779,05
CC – 5	2.700,21

TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO “FG”

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG – 1	3.176,09
FG – 2	2.382,04
FG – 3	1.270,39
FG – 4	793,98
FG – 5	555,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Senhor Presidente:

Diego Trindade

Nobres Vereadores:

Remetemos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 006/2025, que trata sobre a reposição salarial dos *servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas*.

A recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88) – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos bem a previsão na Lei Orgânica Municipal em seu art. 124, IX a Administração Pública Municipal deve obedecer a preceitos e dentre eles está o de conceder a revisão geral e a reposição da remuneração dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

O percentual é de **4.87%** referente ao INPC (do período de março/2024 a fevereiro/2025).

Diante do exposto, solicitamos a apreciação, em regime de urgência, a fim de ser possível integrar a revisão dos vencimentos na folha de março de 2025.

Atenciosamente,

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CD6-2A76-FD17-6FD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 17/03/2025 14:30:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6CD6-2A76-FD17-6FD0>